

A INTERVENÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO EIXO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: DO SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM REAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

Ana Carla SANTOS¹

Eduardo Luís COUTO²

RESUMO – O artigo discute, uma pesquisa realizada em campo de estágio sobre a intervenção profissional da assistente social no eixo de planejamento e gestão em um dos serviços da Proteção Social Básica da política de assistência social da cidade de Presidente Epitácio-SP. O objetivo do estudo foi caracterizar a intervenção profissional do assistente social, no espaço de coordenação do Núcleo de Assistência Social do Jardim Real de Presidente Epitácio (NASJR), que atualmente correspondem aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferecendo projetos voltados para crianças e adolescentes com idade entre 5 e 14 anos de idade. Oficinas e encontros periódicos para mulheres. Metodologicamente, foi analisada a intervenção profissional do assistente social no NASJR Centros de Referência de Assistência Social no contexto da realidade municipal de Presidente Epitácio. A intervenção profissional, no espaço sócio ocupacional, são tratadas com o objetivo de problematizar os desafios face ao projeto ético-político profissional.

PALAVRAS CHAVES: Proteção social básica, Núcleo de assistência Social, Intervenção Profissional, Coordenação, Planejamento.

INTRODUÇÃO

Segundo a Secretaria de Desenvolvimento Social, a Proteção Social Básica, é a garantia de inclusão a todos os cidadãos que encontram-se em situação de vulnerabilidade, ou em situação de risco, inserindo os na rede de proteção social local. A Proteção Social Básica é hierarquizada em Básica e Especial.

¹ Discente do 6º termo do Curso de Serviço Social do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente/SP

² Docente do Curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente-SP. Mestre e Doutorando em Serviço Social e Políticas Sociais pela UEL/PR
E-mail Eduardo_couto@outlook.com

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social. O serviço de Proteção Social Básica tem como a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

É de caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade.

1. POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (PNAS)³

A política de Assistência Social, legalmente reconhecida como direito social e dever estatal pela Constituição de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social, vem sendo regulamentada intensivamente pelo Governo Federal, com aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Política Nacional de Assistência Social 2004 e do Sistema Único de Assistência Social (2005). O objetivo com esse processo é consolidar a Assistência Social como política de Estado; para estabelecer critérios objetivos de partilha de recursos entre os serviços sócio assistenciais e entre estados, DF e municípios; para estabelecer uma relação sistemática e interdependente entre programas, projetos, serviços e benefícios.

Para que haja efetivação da Assistência Social como política Pública, é necessário sua articulação a Seguridade Social e às demais políticas sociais. Por isso, a concepção de Assistência Social e sua materialização em forma de proteção social básica e especial (de média e alta complexidades), conforme

³ PNAS-A Política Nacional de Assistência Social se configura necessariamente na perspectiva socioterritorial, tendo os mais de 5.500 municípios brasileiros como suas referências privilegiadas de análise, pois se trata de uma política pública, cujas intervenções se dão essencialmente nas capilaridades dos territórios. Essa característica peculiar da política tem exigido cada vez mais um reconhecimento da dinâmica que se processa no cotidiano das populações.

previsto na PNAS/SUAS⁴, requer situar e articular estas modalidades de proteção social ao conjunto das proteções previstas pela Seguridade Social. Dito de outro modo, a Assistência Social não pode ser entendida como uma política exclusiva de proteção social, mas deve-se articular seus serviços e benefícios aos direitos assegurados pelas demais políticas sociais, a fim de estabelecer, no âmbito da Seguridade Social, um amplo sistema de proteção social.

A intervenção profissional na política de Assistência Social não pode ter como horizonte somente a execução das atividades contidas nos documentos institucionais, sob o risco de limitar suas ações à “gestão da pobreza” das situações sociais e de abordar a questão social a partir de um viés moralizante. Atribui à Assistência Social as funções de proteção básica e especial, com foco de atuação na “matricialidade sócio familiar”, não deve restringir a intervenção profissional, sobretudo a do assistente social, às abordagens que tratam as necessidades sociais como problemas e responsabilidades individuais e grupais. Isso porque todas as situações sociais vividas pelos sujeitos que demandam a política de Assistência Social têm a mesma estrutural e histórica raiz na desigualdade de classe e suas determinações, que se expressam pela ausência e precariedade de um conjunto de direitos como emprego, saúde, educação, moradia, transporte, distribuição de renda, entre outras formas de expressão da questão social.

2. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme

⁴ SUAS-Sistema Único de Assistência Social presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização. Os programas e projetos são executados pelas três instâncias de governo e devem ser articulados dentro do SUAS. Vale destacar o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF que, pactuado e assumido pelas diferentes esferas de governo, surtiu efeitos concretos na sociedade brasileira. (PNAS, p 33)

A Proteção Social Básica está referida a ações preventivas, que reforçam a convivência, socialização, acolhimento e inserção, e possuem um caráter mais genérico e voltado prioritariamente para a família; e visa desenvolver potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e se destina a populações em situação de vulnerabilidade social (PNAS, p. 27).

Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

3. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM REAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

O Núcleo de Assistência Social do Jardim Real localizado na rua Guanabara nº25-05 na Cidade de Presidente Epitácio, CEP 19470-000. É de natureza pública e está vinculado à política de assistência social. Têm por finalidade possibilitar o acesso das famílias, aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, é responsável pela oferta de serviços na proteção social básica, seu funcionamento desenvolve a gestão da rede sócioassistencial do território. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços locais da política de assistência social. atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sócio familiar e comunitário.

O Núcleo assume dois eixos estruturantes do SUAS, que são a Matricialidade Sócio familiar e a Territorialização.

A matricialidade refere-se a centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social, a fim de assegurar a toda a população o direito à convivência familiar, seguindo o pressuposto de que para a família prevenir, proteger e manter seus membros é necessária a ação efetiva do poder público. Considerando as famílias como vetor de mudanças da realidade Social.

A compreensão das situações de vulnerabilidade e risco sociais refere-se ao território como fator determinante. São de competências do núcleo atendimentos como:

✓ **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

São benefícios de caráter suplementar e provisório prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, ou outras situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme estabelece a lei nº8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social LOAS em seu art. 22, a resolução CNAS nº212, de 19/10/2006 e o decreto nº6.307, de 14/12/2007

✓ **RENDA CIDADÃ**

Programa estadual de transferência de renda que promove ações complementares e concede apoio financeiro direto às famílias. Visa a autos sustentação e a melhoria na qualidade de vida da família beneficiária do programa. Público-alvo: Prioritariamente famílias com renda mensal per capita até 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Valor R\$ 80,00 por família/ mês.

✓ **BOLSA FAMILIA**

É um programa de transferência direta de renda direcionado as famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

O programa busca garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e a saúde

Na proteção básica, o trabalho com famílias deve considerar novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear, e partindo do

suposto de que são funções básicas das famílias: prover a proteção e a socialização dos seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado.

O grupo familiar pode ou não se mostrar capaz de desempenhar suas funções básicas. O importante é que esta capacidade resulta não de uma forma ideal e sim de sua relação com a sociedade, sua organização interna, seus valores, enfim, do estatuto mesmo da família como grupo cidadão. Em consequência, qualquer forma de atenção e, ou, de intervenção no grupo familiar precisa levar em conta sua singularidade, sua vulnerabilidade no contexto social, além de seus recursos simbólicos e afetivos, bem como sua disponibilidade para se transformar e dar conta de suas atribuições.

O Núcleo de Assistência Social do Jardim Real NASJR – com referência nos territórios que valoriza as heterogeneidades, as particularidades de cada grupo familiar, a diversidade de culturas o que promove o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários – Seguindo os parâmetros do CRAS o NASJR deve prestar informação e orientação para a população de sua área de abrangência, bem como se articular com a rede de proteção social local no que se refere aos direitos de cidadania, mantendo ativo um serviço de vigilância da exclusão social na produção, sistematização e divulgação de indicadores da área de abrangência. Promove também o encaminhamento que possibilita o desenvolvimento de ações Inter setoriais da população local para as demais políticas públicas e sociais, de forma a romper com o ciclo de reprodução do processo de exclusão social, e evitar que estas famílias e indivíduos tenham seus direitos violados, recaindo em situações de vulnerabilidades e riscos.

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (PNAS2004)

Segundo o PNAS,2004 pag.36 São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho, tais como:

- Programa de Atenção Integral às Famílias.
- Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a Defesa dos direitos das crianças.
- Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos.

Atualmente o Núcleo de Assistência Social, na garantia dos serviços na rede de Proteção básica, possui em sua equipe técnica de uma Assistente Social, Psicóloga, Educadora Social, Secretária, auxiliar em serviços gerais e uma Estagiaria de Serviço Social, além de monitores que desenvolvem as oficinas oferecidas pelo projeto, que oferta atividades e serviços desenvolvidos por profissionais capacitados trabalhando o desenvolvimento e a capacidade de inclusão social e comunitária nos usuários que aqui são atendidos nas seguintes áreas.

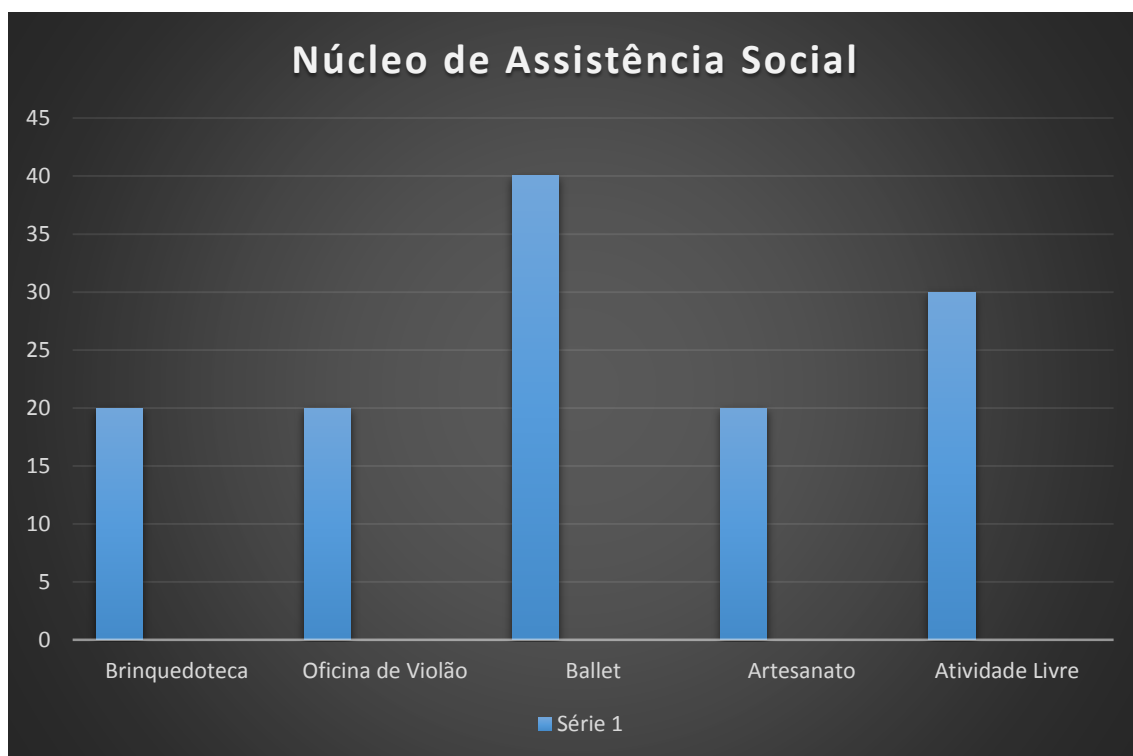
- ✓ **Brinquedoteca:** A brinquedoteca é um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente apropriado e especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar e a fantasiar. Através dos jogos, das brincadeiras e brinquedos a criança satisfaz suas necessidades e aprende a se comunicar, desenvolve sua criatividade, adquire conhecimentos, desenvolve sua autoestima e se socializa
- ✓ **Oficina de Música e Violão:** O projeto deseja assegurar a oportunidade por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã, favorecendo o desenvolvimento integral e social por

meio da música, garantindo-lhes os direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

- ✓ **Ballet:** A dança contribui para a formação de pessoas mais sensíveis, críticas, criativas e transformadoras, encoraja a disciplina, controle e consciência corporal, desenvolve os aspectos sociais estimula a auto confiança e ensina lhes o gosto pela arte em especial o ballet. (SANCHES,2013)
- ✓ **Artesanato:** A atividade artesanal está ligada aos recursos naturais do estilo de vida e do grau de comércio com comunidades vizinhas sendo o artesanato uma manifestação da vida comunitária, o trabalho se orienta no sentido de produzir objetos de uso mais comum no lugar, seja em função utilitária, lúdica, decorativa ou religiosa. Não podemos falar em artesanato somente com o objetivo comercial, pois ele pode ser produzido para consumo próprio ou mesmo doação sem perder sua característica artesanal. (JUNKEL, RIBEIRO, RASCOE).
- ✓ **Aulas de Judô:** Projeto em andamento e formação de turmas. Um dos princípios oferecidos pela prática do Judô, seria a atitude moral autêntica que é concebida através do rigor do treinamento, a perseverança, a tolerância, a cooperação, a generosidade, o respeito, a coragem, a compostura e a cortesia. As experiências obtidas durante o treinamento, por tentativa e erro e pela aplicação das regras de luta, impõem mudanças de atitudes, elevando o poder mental da imaginação, redobrando a atenção e a observação e firmando a determinação. Quando falhas do conhecimento social e de moralidade constituem-se em problemas, um método de ensinar a cortesia entre as pessoas e melhorar a atitude social torna-se importante e, por isso, o Judô, desempenha papel relevante nesse contexto, como instrumento de formar e lapidar os verdadeiros caráter morais do ser humano. (FDP⁵ de Judô)
- ✓ **Atividades Livre realizada com adultos:** Promovemos encontros mensal para discussão de temas relevantes, com rodas de conversas, esclarecimentos das atividades exercidas durante o mês, interação entre usuários dos programas, Caminhadas matinais entre outras. O serviço

⁵ FDP – Federação Paulista de Judô

estabelece uma autonomia do usuário em questionar, participar, e ser coautor nos projetos e programas oferecido pela instituição



Fonte: NASJR⁶ 2017.

4.A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM REAL DE PRESIDENTE EPITACIO/SP. NO EIXO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Segundo Duriguetto (2011, pag.11) a ideia de coordenação, articulação com a rede, autonomia não deve ser relacionada “a algo outorgado, mas vivido e compreendido como um dos elementos fundantes do trabalho profissional do assistente social, que exercita sua capacidade criativa indo além do que está posto na e pela realidade imediata”. Ao se pensar em autonomia profissional, dois elementos são centrais: o estatuto assalariado da profissão e o projeto profissional. Considerar o primeiro significa reconhecer que o exercício profissional é tensionado pela compra e venda da força de trabalho especializada do assistente social, que aliado dos seus meios de trabalho são contratados sob dadas condições de trabalho, sob um recorte específico da questão social, com

⁶ NASJR- Núcleo de Assistência Social do Jardim Real de Presidente Epitácio.

determinados índices de produtividade e metas a serem cumpridas. O segundo, refere-se ao tensionamento entre o direcionamento da profissão, assumido no projeto profissional e as exigências impostas pelos empregadores. Neste sentido, a enunciação dos princípios do projeto ético-político é sempre possível independente da realidade objetiva dos espaços sócio ocupacionais em que os assistentes sociais estão inseridos.

Para o assistente social conhecer o leque de possibilidades postas em determinados espaços, faz-se necessário considerar o seu conjunto de princípios, diretrizes, as postulações legais e as políticas sociais a ele relacionadas. (DURIGUETO, 2011, p 13).

O assistente social deve considerar que o campo de possibilidades de intervenção profissional assume diferentes configurações. É neste processo que o profissional descobre a sua razão de ser na instituição, adquire clareza do seu objeto de intervenção e identifica o seu nível de autonomia neste espaço.

Percebe-se desta forma, um interesse de envolvimento do assistente social evidencia-se o significado sócio histórico do Serviço Social, ou seja, o relacionamento da profissão com a dinâmica das relações sociais da sociedade capitalista, reconhecer que a intervenção profissional é permeada e polarizada pelos diferentes interesses de classes presentes nesta sociedade. Reconhecer estes diferentes interesses permite afirmar que o profissional pode atuar tanto na direção de conservação desta ordem societária, quanto no fortalecimento das possibilidades de sua transformação.

No Núcleo de Assistência Social a presença do assistente social é fundamental e sua intervenção profissional é de grande importância para a instituição, a qual tem a função interventiva junto as família e comunidade por meio de metodologias próprias e sistemáticas, tem também um papel fundamental no processo de efetivação das PNAS à qual tem o discernimento dos objetivos propostos na política e a sua efetivação no município.

É notório na gestão e coordenação realizada pelo Núcleo de assistência o papel que desempenha o Serviço Social, o comprometimento do profissional dispostos sobre a atuação na rede de proteção social básica. O Profissional desempenha com seriedade e comprometimento as objetivações posta buscando as efetividades de garantia de direitos, através de programas governamentais referenciados, oferta de serviços e continuidade dos projetos,

além de buscar implementação e melhoria nos recursos financeiros para investimentos fornecendo lhes o suporte necessário para a continuidade dos programas a qual estão inseridos os usuários. Recursos esses que foram utilizados para a melhoria dos serviços, suporte as oficinas desde a estrutura na forma física com produtos de sua referência.

Um grande desafio para o serviço social no território é uma equipe mínima para atender uma numerosa população, cada usuário que adentrar na instituição tem sua particularidade e sua demanda, porém a falta de recursos materiais e humanos inviabiliza para atendimento de todas as demandas estabelecidas quer institucional, quer sócio profissional.

Para finalizar o exercício profissional dos Assistentes Sociais na rede de Assistência Social tem se tornado cada vez mais precarizado, e isso se deve também a redução dos recursos, a falta de regulamentação e a hipertrofia de financiamentos nas políticas sociais, responsáveis pela regressão dos direitos e das políticas públicas de proteção social. Os assistentes sociais passam a se confrontar com a contra reforma do sistema de seguridade social, com a fragmentação das necessidades sociais, a transformação de necessidades locais e regionais, a diminuição da organização política dos trabalhadores que rebatem de forma significativa no seu exercício profissional.

O assistente Social deve ser um profissional criativo no seu cotidiano de trabalho e deve sempre visar a garantia de direitos, melhoria para as condições de vida dos usuários , trabalhar sempre com ética , posicionando-se a favor da equidade e justiça social .Para atuarem na Política de Assistência social os profissionais de Serviço Social devem afastar-se das antigas abordagens tradicionalistas e conservadoras da profissão que veem as situação sociais como problemas individuais e deve reconhecer a questão social como objeto de intervenção profissional , que vai demandar desses profissionais uma atuação baseada numa perspectiva totalizante, onde deverão identificar os determinantes socioeconômicos e culturais das desigualdades sociais .

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do estudo realizado e as informações apresentadas é possível entender o trabalho sócioassistencial realizado nas unidades básicas de proteção , onde os atendimentos aos usuários são divididos em área de

vulnerabilidade social , nessa perspectiva o Núcleo de Assistência Social do Jardim Real de referência da Assistência Social , lugares este que apresenta vulnerabilidades sociais ,risco sociais com o objetivo de prevenção, ou seja prevenir que algo venha acontecer a um usuário ou determinada família

A assistência é para quem dela necessitar, trabalhar através da proteção social básica, sendo um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios assegurados da assistência social. Abrangendo o serviço de proteção e atendimento integral a família e os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

Apesar de estarmos agora diante das expressões da questão sociais do capital. No campo de estagio sabemos que todo trabalho assistencial é voltado para a diminuição dessas questões, que nos são colocadas pelo capital. Que produz a desigualdade, injustiças sócias, miséria, entre outros mais.

Ao procurar a rede de referência, o usuário é atendido e de acordo com a demanda apresentada o profissional, agirá com seus instrumentais técnicos e operacionais, para a inserção dos mesmo em programas que a assistência social abrange e deve prestar ao usuário.

Durante a permanência em estágio supervisionado , foi possível perceber que grande são os desafios a serem superados pelos profissionais , com equipes mínimas não é possível se estabelecer uma relação entre todos aqueles que deveriam estar inseridos no cadastro do núcleo , para a aproximação e acompanhamento daqueles que mais precisam de assistência , infelizmente pouco se investe na área social e são os mais necessitados dela que sofrem como os adventos que lhe são posto enquanto cidadão que tem seus direitos violados , e não garantidos como deveria assegurar a constituição.

Mesmo estando na rede de Assistência Social, ainda há muito para ser estudado, a rede é extensa e a oferta de serviços prestados é diversa, a convivência com crianças, adolescentes e adultos ao qual estão cotidianamente presentes na instituição é de inteira responsabilidade e competência assumida pela rede que lhe é prestada atendimento e ao qual aguça a cada dia mais o meus saber.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

BUENO C, G, Mônica, SILVA B, Cristiani. **A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO ÂMBITO DO CRAS**, 2014.

DURIGUETTO L, Maria. **Política de Assistência Social e Serviço Social: dilemas e desafios da intervenção profissional**.

CARDOSO, Priscila e REGINA, Kelly. **A intervenção profissional do assistente social no eixo de planejamento e gestão: uma discussão a partir da experiência na coordenação de um serviço de assistência social no âmbito da Proteção Social Básica**, 2012.

BRASILIA DF. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. 2011.

BRASILIA (DF) **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Sistema Único de Assistência Social, Proteção Social Básica**, 2009.

REIMPRESSAO **Política Nacional de Assistência Social NAS/ 2004 Norma Operacional Básica NOB/SUAS**,2009.

RAICHELIS, Raquel. **Proteção social e trabalho do assistente social :tendências e disputas na conjuntura de crise mundial**, São Paulo ,2013.

REFERENCIAS ONLINE

A ASSITENCIA SOCIAL É UMA POLITICA PÚBLICA; UM DIREITO DE TODO CIDADÃO QUE DELA NECESSITAR. <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/o-que-e> Acesso em:14/11/2017

SANCHES Renata Projeto Oficina de ballet clássico em parceria com o CEU Butantã/gestão e Cultura. <http://oblogdoballet.blogspot.com.br/p/projeto-social.html>. Acesso em 09/09/2017

JUNKEL, Lino, RIBEIRO Iara, RASCOE Raquel **Artesanato** <https://www.eba.ufmg.br/alunos/kurtnavigador/arteartesanato/artesanato.html> Acesso em 09/09/2017

Federação Paulista de Judô http://www.fpj.com.br/fpj-historia-do-judo_detalhes.php?cod_prod=845 Acesso em 09/09/2017.

